



**Prefeitura Municipal de Dona Inês**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto Cont. nº  
0005/2025**

**Em, 6 de Fevereiro de 2025.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1017, de 21 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 14.616,00 (Quatorze Mil e Seiscentos e Dezesseis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**10.100 Secret Munic de Serviços Publicos, Agricultura e Meio Ambiente**

04 122 1001 1014	Ampliar/Recuperar Predios Públicos	
0000300 4490.51 99	15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	14.616,00
	Total da Ação	14.616,00
	Total da Unidade Orçamentária	14.616,00
	<b>Total de Suplementações</b>	<b>14.616,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 14.616,00 (Quatorze Mil e Seiscentos e Dezesseis Reais), como segue:

**09.090 Secret.Munic de Assistencia Social e Habitação**

16 122 0037 2028	Manutenção das Atividades de Políticas Habitacionais	
0000225 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.616,00
	Total da Ação	14.616,00
	Total da Unidade Orçamentária	14.616,00
	<b>Total de Anulações</b>	<b>14.616,00</b>
	<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>14.616,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO JUSTINO DE  
ARAUJO NETO  
Prefeito Constitucional